LEI Nº 998/2001.
DE: 02/07/2001

"Concede título de cidadão Pontalinense ao Sr. JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido por força da presente Lei, o título de cidadão Pontalinense ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA**.

Art. 2° - O titular mencionado no artigo primeiro (1°) é brasileiro, casado, comerciante, empresário e fazendeiro, residente nesta cidade de Pontalina desde o ano de 1968, casado com a Srª, MARIA ROMILDA DA COSTA. O homenageado é pai de três filhos: JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA, HELOISA APARECIDA RIBEIRO e EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA NETO. Estudou apenas durante um (01) ano em escola da roça, e, apesar de pouco estudo, sempre teve uma visão extraordinária no ramo empresarial e na pecuária, pois, sempre bem sucedido em todas as funções que exerceu e que ainda exerce. Nasceu na cidade paulista de Ipuã, e pouco depois de seu nascimento, seus pais mudaram para Itumbiara-Goiás, e, no ano de 1952 transferiu sua residência para Aloândia e logo em seguida, montou um supermercado de secos e molhados e posteriormente exerceu as atividades de farmacêutico ali naquele Município. Durante sua permanência em Aloândia, onde exerceu grande influência política, tendo ali sendo eleito Vereador, Juiz de Paz e grande pecuarista na Região do Córrego da Porteira, na divisa com o nosso Município. Finalmente, no ano de 1963 – Pontalina teve a honra de receber aqui, um novo habitante, homem simples, honrado e trabalhador e porque não dizer – Ilustre, que veio para ficar e que tem, e muito, contribuído para o progresso de nossa cidade e de nosso Município. Pontalina precisa é de homens da estirpe de José Ribeiro de Mendonça ou (Zé Duca) como é mais conhecido dos amigos.

A homenagem é justíssima, pois o homenageado construiu em nossa cidade três (03) casas residenciais de boa qualidade, dois (02) prédios comerciais de grande porte: o primeiro (1°), onde funciona a firma Nosso Eletro; o segundo (2°) onde está instalada a firma "Pontal Móveis" de propriedade de seu filho (José Roberto e Marlene) e por último o Hotel "Entre Rios", construído em frente a Praça Professor Alfredo Nasser.

A construção deste grande empreendimento (Hotel) veio mostrar, a nossa população, aos nossos governantes, o quanto o Zé Duca, ama a nossa terra, mostrando a todos que ele e sua família veio para Pontalina, em definitivo, e é exatamente por isso, que o homenageado faz jus ao título de Cidadão Pontalinense.

RECEBEMOS
EM 02/07/2001
Câmara Municipal de Pontalina

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Julho de 2.001.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02/07/2001
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 998/2.001 DE 02 DE JULHO DO ANO DE 2.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que ***"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PONTALINENSE AO Srº JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara que Eu, Prefeito Municipal ***SANCIONO-A***, passando destarte à Lei sob o nº 998/2.001, datada de 02 de Julho de 2.001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Julho de 2.001.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02/07/2001
Câmara Municipal de Pontalina